DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 502/2026 DE 31 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de prorrogação formulado pela Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº 254, de 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo adicional para a completa instrução do processo de sindicância administrativa instaurado para apurar as supostas irregularidades atribuídas ao servidor **A.F.A** (matrícula funcional 22475) e

CONSIDERANDO a importância de assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantindo a coleta e análise de todas as provas necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº 254, de 29 de maio de 2024, para apurar as supostas irregularidades atribuídas ao servidor **A. F. A**. (matrícula funcional nº 22475).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Novais/SP, 31 de julho de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, por afixação em local de costume da municipalidade.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

.....